



## II SEMINÁRIO DE PESQUISA SOBRE MIGRAÇÃO FORTALECENDO REDES DE APOIO

II ENCONTRO SUL-BRASILEIRO  
DE ESTUDANTES IMIGRANTES  
NO ENSINO SUPERIOR

21 e 22 de setembro de 2023



### **Migração e a construção do (não) sujeito migrante pela teoria da Exceção: A Política Migratória no Governo Bolsonaro e o desprezo as pautas humanísticas.**

*Autor (a) do trabalho*  
*Hermes Corrêa Dode Junior*  
*e-mail: hermesdodejr@gmail.com*

*Eixo 04: Migrações e direitos humanos*

#### **RESUMO**

Valendo-se de um desenho de pesquisa de cunho qualitativo, a presente investigação questiona-se a política migratória do governo Bolsonaro e a atuação do Ministério da Justiça, que se dá através de atos normativos discricionários, e a exclusão de determinados sujeitos imigrantes no território nacional. Tal pergunta deverá ser respondida baseada nos pressupostos conceituais da Teoria do Estado de Exceção permanente desenvolvida por Giorgio Agamben. Determinadas categorias de imigrantes, tradicionalmente vulneráveis e pouco quistos pelos estados nacionais, não sendo reconhecidos como detentores de determinados direitos humanos (são não-sujeitos). O objetivo do trabalho é compreender, através dos estudos sobre migração e fronteira, como a questão normativa de proteção aos imigrantes gera novas exclusões e como se operacionaliza seu caráter binário de inclusão por exclusão com a intenção de engessar a mobilidade humana, segregando o imigrante por meio de políticas de manutenção do estado neoliberal. A análise se baseará nas portarias e resoluções normativas emitidas pelo Ministério da Justiça que versam sobre migração, objetivando compreender como tais medidas fortalecem/legitimam o processo de exclusão sofrido pelos imigrantes. O método de abordagem utilizado para o presente projeto de pesquisa é o dialético. Ele consiste em dois blocos de discussões, um de caráter quantitativo e outro de caráter qualitativo, nos quais se pretende mesclar: a) Uma pesquisa bibliográfica caracterizada pelo olhar interdisciplinar e o viés crítico sobre o problema proposto; e, b) Uma investigação sociológica empírica, fazendo um acompanhamento dos documentos emitidos pelo Departamento de Imigração do Ministério da Justiça (análise de conteúdo). Parte-se da hipótese de que o estado adota critérios securitários e econômicos para determinar quais sujeitos são (ou não) bem-vindos no território nacional, o que se contrapõe ao entendimento de que o direito à imigração como um direito humano.

**Palavras-chave:** Migração; direitos humanos; legislação migratória.

**Apoio Financeiro:** Bolsista CAPES/PROEX

## **Referências**

FOUCAULT, Michel. **Seguridad, Territorio , Población.** in: Curso en el College de France: 1977-1978, Buenos Aires, 1º ed., Fondo de Cultura Económica, 2006.

REDIN, Giuliana. **Direito de Migrar: Direitos Humanos e Espaço Público.** conceito editorial, Florianópolis, 2013.

LAVILLE, Jean-Louis; GAIGER, Luiz Inácio; HESPANHA, Pedro. **Dicionário Internacional da Outra Economia.** Coimbra: Almedina, 2009.

SANTOS, Milton. **Por Uma Outra Globalização: Do Pensamento Único À Consciência Universal.** Rio de Janeiro: Record, 2006.

CANCLINI, Nestor Garcia. **Diferentes, desiguales y desconectados: mapas de la interculturalidade.** Barcelona: Gedisa, 2004.